

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 2013

Dispõe sobre nova redação ao § 2º do artigo 37 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 2º do artigo 37 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
37.....
.....

§ 2º Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer ir à Plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo sua tramitação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Resolução nº 225, de 15 de fevereiro de 2011.

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de agosto de 2013.

Vereador ALEXANDRO DE ARAÚJO
Vice-Líder da Bancada do P.T.

Vereador JÉFERSON LUIS DA SILVA
Líder da Bancada do P.T.